

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA.

I – **CONTRATANTES:** “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 123/2023, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 613.705.841-72 e RG 828899 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Riachuelo, 450, e a empresa **CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.695.448/0001-28, com sede na avenida campo grande, 372,1º andar, centro, neste município, neste ato representada pelo **Sr. Flávio Lorenzon**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 028.788.909-22 e Cédula de Identidade RG 6498871-9 SSP/PR, neste município, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº. 089/2020 – Tomada de Preços nº. 005/2020.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos, Subitens 8.1 e 8.4, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS”

8.1 – O prazo de execução da obra será acrescido em **120 (cento e vinte) dias**, a contar de **28/11/2023** até o dia **27/03/2024**


8.4 – O prazo de vigência do contrato será acrescido em **120 (cento e vinte) dias**, a contar de **18/12/2023** até o dia **16/04/2024**.

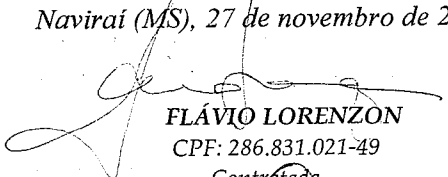
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

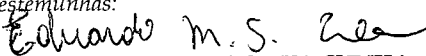
2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 27 de novembro de 2023.


MÁRCIO GREI A. V. FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 123/2023
Contratante


FLÁVIO LORENZON
CPF: 286.831.021-49
Contratada

Testemunhas:

EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA
MATRÍCULA 8862-5


SUELI BARBOSA DOS SANTOS
MATRÍCULA 3373-1